

DECRETO Nº 27.332

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 27.094, DE 13 DE JULHO DE 2017, QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE QUE TRATA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 151 DA LEI Nº 4.009/94 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando Acórdão proferido em ADI nº 0029006-68.2014.8.08 pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, que declarou a inconstitucionalidade material do artigo 151 caput e seu parágrafo único, da Lei Municipal nº 4.009/94,

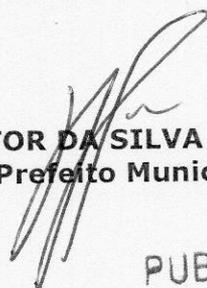
RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Decreto nº 27.094, de 13/07/2017, que dispõe sobre a regulamentação da concessão da gratificação de que trata o parágrafo único do artigo 151, da Lei nº 4.009/94 com nova redação dada pela Lei nº 4.283/97.

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias nº 591/2017, 597/2017, 602/2017, 607/2017, 613/2017, 624/2017, 677/2017, 730/2017, 736/2017 e 761/2017, que tratam da concessão de gratificação a servidores municipais como base nos critérios estabelecidos através do Decreto nº 27.094/17.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 16 de novembro de 2017.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de novembro de 2017.


VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 5454 de 08/11/2017